

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## LEI Nº 4114/2015

**EMENTA**: Altera a Lei Municipal nº 4.074 de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.088/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar. sob condições a **DISTRIBUIDORA DIAS OURO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.296/0001-76 uma área de terreno com 1.094,24m² (um mil e noventa e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados), localizada no Loteamento Morada do Sol, no Bairro Francisco dos Santos Figueira (COHAB II), neste Município, área esta que limitase por uma linha que, partindo-se do ponto Po, com coordenadas geográficas L0776537/UTM9014162, situado na Rua Raimundo Sampaio, rumo ao ponto P1, com ângulo interno de 100º00'00" a uma distancia de 37,62m no prolongamento da Rua Raimundo Sampaio; partindo-se do ponto P1 ao ponto P2 com ângulo interno de 83º00'00" com distância de 31,00m no prolongamento da Rua Pedro Marcelo Lima Moura; partindo-se do ponto P2 ao ponto P3 com ângulo interno de 90º00'00" a uma distancia de 38,80m no prolongamento da Rua Manoel dos Santos; partindo do ponto P³ ao ponto Po com ângulo interno de 87º00'00" a uma distância de 26,60m início de partida do presente levantamento com perímetro de 134,02m fechando a poligonal com ângulo interno de 100º00'00", obtendo assim, uma área de 1.94,24m² (um mil e noventa e quatro metros quadrados), conforme planta em anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2015.

Izaias Regis Neto Prefeito